



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523

vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 08 /2020

Exmo. Sr.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 08
EM 06/02/2020 /14:08
Patricia egemes

Dileto Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/02/2020
[Assinatura]
Presidente Secretário

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento ao Poder Executivo Municipal, Procuradoria e Setor de Legalização Fundiária, para que nos prazos da lei, *seja realizada uma Audiência Pública no distrito de Passagem de Mariana, em especial na comunidade Vila São Vicente* - (Santuário Santo Antônio) para debater sobre as notificações para desocupação de áreas pertencentes à faixa de domínio do DNIT, recebidas pelos moradores, oriundas do Órgão Fiscalizador Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT).

- Que seja encaminhado convite e ofício convocando representante(s) do Município, Câmara Municipal, DNIT, Associação Comunitária de Passagem de Mariana, Igreja - em nome do atual administrador paroquial, padre Vander Martins, entre outras entidades religiosas dentro do Distrito, moradores da Vila São Vicente e demais moradores abrangentes da referida área (trevo de Passagem de Mariana à divisa do município) entre outros membros da comunidade que se interessarem pelo assunto, para participarem desta audiência, onde serão debatidas questões descritas abaixo:

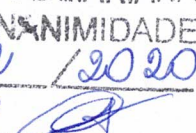
- O DNIT vem fiscalizando construções irregulares dentro de sua margem de domínio no respectivo Distrito, construções já notificadas pelo Órgão Público Federal, especialmente no Distrito de Passagem de Mariana, onde foram construídas dentro desse limite por particulares e pelo próprio Poder Público Municipal.
- Moradores alegam que as casas foram construídas há décadas, em sua maioria, pela própria Prefeitura e doadas, em terreno desapropriado pelo Poder Executivo Municipal.
- Com a pauta em relação à notificações já procedidas através do Órgão citado e mediante a sanção recente da Lei nº 13.913 de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital, que seja debatido em Audiência Pública a aplicação da nova legislação com envolvimento das partes: DNIT, Prefeitura, Câmara Municipal e comunidade, para tomada de ações concretas em cumprimento à legislação vigente e recentemente publicada.

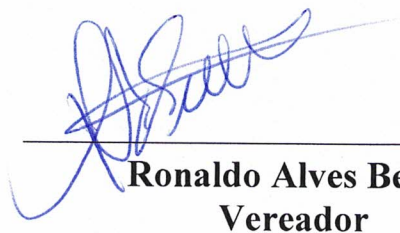
Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Mariana/MG, 5 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 02 / 2020

Presidente 
Secretário



Ronaldo Alves Bento
Vereador